



EDITAL Nº 33 / 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PIANISTA DO MADRIGAL DA PROEX / UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Diretoria de Arte e Cultura (DAC), torna público o lançamento do Edital para Pianista do Projeto “Madrigal da UEPA” e convoca os interessados para participarem do processo de seleção que ocorrerá na data de 28 a 30 de março de 2025.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

O edital destina-se a selecionar **01 (um) pianista**, visando desenvolver ações educativas inerentes ao Projeto Madrigal da PROEX/UEPA, e atender aos seguintes objetivos:

- 1.1. Promover e divulgar a música;
- 1.2. Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto,
- 1.3. Divulgar, promover e incentivar o ensino da música por meio de diversas ações, utilizando linguagem clara e interativa, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela arte e cultura musical.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições são gratuitas.
- 2.2. Os candidatos deverão imprimir o formulário de inscrição e declaração de disponibilidade (**ANEXO I e II**) preenchê-los, manualmente, com LETRA DE FORMA e de maneira legível.
 - 2.2.1. Deverão constar, anexados ao formulário de inscrição, o Currículo Lattes, atualizado e comprovado onde os documentos deverão obedecer a mesma ordem de apresentação do currículo.
 - 2.2.2. Cópias do Registro Geral (RG); e Pessoa Física (CPF); Comprovante PIS/PASEPou NIT, e comprovante de Residência; Certificado de Reservista (gênero masculino).
 - 2.2.3. Os documentos acima deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail **diretoriadeartecultura@uepa.br** no período de inscrição conforme data definida em cronograma (item 2.2.4).

2.2.4. Cronograma de atividades

Atividade	Período
Publicação do edital	27/03/2025
Inscrições	28 a 30/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	31/03/2025
Período para Recursos das Inscrições	01/04/2025
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	02/04/2025
Realização da prova prática	04/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	07/04/2025
Período para Recurso	08/04/2025
Resultado Final	10/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	16/04/2025



3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Projeto:

3.1.1. Candidatos que possuir formação acadêmica (graduação) - (Bacharelado em Música com habilitação em piano; ou Licenciatura em Música em Instituição reconhecida pelo MEC), compatível com a função;

3.1.2. Habilidades e experiência de Leitura de partituras (primeira vista) – tocando piano;

3.1.3. Disponibilidade para execução das atividades propostas no projeto;

3.2. Os critérios acima citados são necessários para que os candidatos estejam disponíveis para cumprir a carga horária exigida **semanalmente**;

3.3. A carga horária será de 20 horas/semanais, mais as apresentações em eventos quando necessárias, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista no termo de Compromisso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a avaliação técnica da Direção de Arte e Cultura (DAC) e/ou Coordenação da DAC, Regente do Projeto Madrigal e mais um docente do curso de graduação de Licenciatura em Música da UEPA, e em acordo com a Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de avaliação curricular, conforme **item 2.2.1**, deste edital e dos critérios exigidos abaixo:

4.1.1. ETAPA 1 - Executar Leitura à Primeira vista de uma obra erudita para piano (escolha da Banca)

4.1.2. ETAPA 2 - Executar Leitura à primeira vista de uma música popular (escolha da Banca)

4.1.3. ETAPA 3 - Executar 01 partitura de livre escolha do candidato (máximo de 05 minutos)

4.2. O horário e ordem dos candidatos para realização da prova prática, será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame disponível por meio do site e e-mail **diretoriadeartecultura@uepa.br**, conforme cronograma de atividades (**item 2.2.4**)

4.3. A banca examinadora será composta da seguinte forma:

- Regente do Madrigal (da UEPA)

- 01 (um) docente efetivo do curso de Licenciatura em Música da UEPA

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. A pontuação final para classificação do candidato será alcançada pela somatória da nota obtida nas provas práticas (ETAPAS 1, 2 e 3), acrescida de pontuação obtida no Currículo Lattes. Somatória das 04 fases, e dividí-las por 04, de cada Avaliador.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.

5.3. Em caso de empate serão considerados, respectivamente, os critérios abaixo, ao candidato que alcançarem:

5.3.1. Maior nota resultante da somatória das 2 provas práticas (média das 2 leituras a 1ª vista)

5.3.2. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação curricular (lattes) **5.3.3.** Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

5.4. Após divulgação do resultado final, por meio do site da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à PROEX/UEPA, endereço: Rua do Una, nº 156 - CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA (conforme cronograma, **item 2.2.4**), no horário de 09:00 às 15:00, para assinatura do termo de Compromisso.

5.5. O não comparecimento no prazo e local informado **no item 5.4**, deste edital implicará na eliminação do candidato.



6. DAS ATIVIDADES E ATUAÇÃO

6.1. A atuação como bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

6.2. No exercício da função, o bolsista passará por processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Direção de Arte e Cultura da UEPA, conjuntamente com a Regente do Madrigal/UEPA.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas, após a publicação do resultado provisório.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados a Diretoria de Arte e Cultura da UEPA através do e-mail diretoriadeartecultura@uepa.br;

7.3. Será de competência da banca examinadora o julgamento do recurso impetrado.

8. DO VALOR DA BOLSA

8.1. O candidato aprovado, selecionado dentro do quadro de vagas disponibilizado receberá uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **depositado obrigatoriamente em conta** em nome do favorecido. Serão pagas 12 parcelas não obrigatoriamente mensais (total de R\$ 24.000,00 anual).

9. DISPOSICÕES GERAIS

9.1- As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;

9.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo.

9.3 - A relação dos classificados será divulgada no site da PROEX (<https://proex.uepa.br/>)

9.4 - Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será descartada;

9.5 - Os candidatos aprovados, mas não classificados serão incluídos em cadastro de reserva válido por até 12 meses.

9.6 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora; em consonância com a DAC e PROEX/UEPA.

Belém, 27 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO

Reitor da Universidade do Estado do Pará (período de 12/02/2025 a 11/04/2025)

Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025.



EDITAL Nº 33/2025- UEPA

ANEXO I

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIANISTA MADRIGAL 2025**

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Naturalidade: _____

Fones: Residência: _____ Celular: _____ Nascimento: _____

E-mail: _____

2. Documentos Pessoais:

RG: _____ Órgão/Expedição _____

CPF: _____

PIS/ PASEP OU NIT: _____

CONTA BANCÁRIA BANPARÁ (se tiver): Agência: _____

Conta Corrente: _____

3. Documentos Apresentados:

() Ficha de inscrição preenchida e assinada; (ANEXO I)

() Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto (ANEXO II)

() Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP – NIT; e Comprovante de Residência; Certificado de Reservista (gênero masculino);

() Cópia do Curriculum LATTES atualizado (nos últimos 3 meses) e comprovado.



4.FORMAÇÃO:

- SUPERIOR LICENCIATURA
- SUPERIOR BACHARELADO (piano)
- TÉCNICO (piano)

OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato, é responsabilidade do mesmo comunicar-se com a PROEX (via e-mail) , durante o período de vigência do presente Edital, para informar as mudanças necessárias.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 33/2025 – UEPA

ANEXO II

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Pianista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará que eu,,
CPF..... RG..... estou ciente das normas contidas no **EDITAL Nº /2025-UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 33 / 2025 - UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PIANISTA - MADRIGAL 2025

NOME:

AVALIAÇÃO (a pontuação de cada ETAPA é de zero a 10 pontos)	AVALIADOR 01 (Regente do Madrigal)	AVALIADOR 02 (Docente)	MÉDIA
01 - Análise curricular			
02 - Leitura à primeira vista de uma obra erudita para piano			
03 - Leitura à primeira vista de uma música popular			
04 – Apresentação de uma obra musical (piano) a escolha do candidato (no máximo 5 minutos).			
NOTA TOTAL			

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Avaliador 01
Regente do Madrigal da UEPA

Assinatura do Avaliador 02
Docente do curso de Licenciatura em Música da UEPA



EDITAL Nº 33/2025 - UEPA
ANEXO IV
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - CARGO: PIANISTA

CANDIDATO(A): _____		
1ª - ETAPA ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA Máximo de 10 pontos
Doutorado	5,0	
Mestrado	4,0	
Especialização	3,0	
Graduação	2,0	
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 5,0
2ª -ETAPA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
Cinco anos ou mais	5,0	
Até quatro anos	4,0	
Até três anos	3,0	
Até dois anos	2,0	
Até um ano	1,0	
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 5,0

NOTA FINAL: _____
(somatória da 1ª e 2ª ETAPAS)

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Avaliador 01
Regente do Madrigal da UEPA

Assinatura do Avaliador 02
Docente do curso de Licenciatura em Música da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 33/2025 - UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS LEITURAS E MUSICAIS PARA OS AVALIADORES

CANDIDATO(A):		
1 - Item 2 do anexo III (leitura à primeiravista de uma obra erudita)	PONTUAÇÃO OBTIDA	Somatória final
Ritmo	Até 1,0 ponto	
Dinâmica	Até 1,0 ponto	
Andamento	Até 1,0 ponto	
Leitura geral	Até 1,0 ponto	
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4,0
2 - Item 3 do anexo III (leitura à primeira vista de uma música popular)	PONTUAÇÃO OBTIDA	
Ritmo	Até 1,0 ponto	
Dinâmica	Até 1,0 ponto	
Andamento	Até 1,0 ponto	
Leitura geral	Até 1,0 ponto	
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4,0
3 - Item 4 do anexo III apresentação de uma obra musical a escolha do candidato (no máximo de 5 minutos)	De zero a 2,0 pontos	Pontuação máxima: 2,0
PONTUAÇÃO FINAL (somatória de 1 + 2 + 3) (máximo de 10,0 pontos)		

Belém,de.....de 2025.

Assinatura do Avaliador 01
Regente do Madrigal da UEPA

Assinatura do Avaliador 02
Docente do curso de Licenciatura em Música da UEPA